

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 10.071, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024; Lei nº 10.277 (09.01.2024) de 09 de janeiro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2024; com o Decreto nº 48.866, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do exercício de 2024, e Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-050001/001015/2024 e Processo Administrativo nº SEI-050001/001060/2024;

RESOLVEM:
Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: Campanha Publicitária referente ao projeto "Turismo conectado ao G20".
II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 06/11/2024 até 31/12/2024.
III - De/Concedente: Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

UO: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR
UG: 430100 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR
IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOMUG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria de Estado da Casa Civil -SUBCOM
V - CRÉDITO:

P.T.: 23.695. 0452. 4489 - Fomento, Promoção e Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro
Natureza de Despesa: 3390
Fonte: 1.500.100
Valor: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)
Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.
Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.
Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2024
GUSTAVO REIS FERREIRASecretário de Estado de Turismo
NICOLA MOREIRA MICCIONESecretário de Estado da Casa Civil
IGOR MARQUESSubsecretário de Comunicação Social e Publicidade da Casa Civil
Id: 2606630

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 31/10/2024

***PROCESSO Nº SEI-050002/000121/2023 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o Artigo 29, da Lei Federal nº 13.303/2016, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em favor do CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE, relativo a prestação de serviços de Empresa Especializada em Recrutamento, Seleção e Gerenciamento do Estagiário.
*Omitido no D.O. de 01/11/2024.

Id: 2606419

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1121 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

PRORROGA-SE O PRAZO DA 1 º COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAD N.º SEI-320001/001511/2024, INSTAURADO PELA PORTARIA N.º 1009, PUBLICADA NO D.O. DE 10 DE JULHO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo SEI-320001/001511/2024, instaurado pela Portaria nº 1009 de 01 de julho de 2024, ante às razões apresentadas na CI nº 84 de 31 de outubro de 2024, index n.º 86529251 a contar de 11/11/2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2606443

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 22.10.2024

PROCESSO Nº SEI-E-04/083005/1999 - MARIA DAS GRACAS ANDRADE, Cargo de AUDITOR DO ESTADO, ID. Funcional 19381131, **AUTORIZO,** para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 18, § 2º do Decreto-Lei nº 220/75, a contagem em dobro dos períodos de férias não gozados, relativos aos exercícios de 1995 e 1996, tornando sem efeito, a publicação do DOERJ de 11/03/1999.

Id: 2606436

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 04/11/2024

PROCESSO Nº SEI-320001/001757/2024 - AUTORIZO a averbação para fins de aposentadoria o período de: 01/04/1993 a 01/03/1994, totalizando 331 (trezentos e trinta e um) dias, o Tempo de Contribuição prestados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, a servidora DIONE HELENA LOPES DE CERQUEIRA LIMA, Cargo de Auditor do Estado, ID Funcional nº 19438745 em conformidade com o art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82.

Id: 2606241

AUDITOR-GERAL EM EXERCÍCIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 53
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

PRIORIZA TEMAS RELEVANTES PARA SEREM REALIZADOS PELAS UNIDADES DE CONTROLE INTERNO - UCI NO EXERCÍCIO DE 2025.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 10 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, combinado com o item 4 do Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979; e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de encaminhamento do Plano Anual de Auditoria Interna pelas UCI à Auditoria Geral do Estado; conforme disposto no Art. 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019;

- que a Auditoria Geral do Estado poderá estabelecer temas relevantes para serem auditados pelas UCI de modo a priorizar maior significância estratégica, materialidade dos valores sujeitos a riscos e enfrentamento a vulnerabilidades nos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, conforme Art. 9º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020; e

- o que consta no processo nº SEI-320001/002674/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Priorizar os seguintes temas como relevantes para serem realizados pelas UCI no exercício de 2025, sem prejuízo de outros:

I - avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023;

II - avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022;

III - monitorar a implementação das rotinas e dos controles no envio de dados relativos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial; e

IV - avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à validação do saldo da conta contábil 123210601 - Obras em andamento, no que couber, em consonância com a Determinação nº 2, item 3, constante do Parecer Prévio do TCE-RJ acerca das Contas de Governo de 2023 - Processo TCE 103.074-9/2024.

Art. 2º - Os temas relevantes a serem priorizados, objeto desta Instrução Normativa, deverão estar contemplados no Plano Anual de Auditoria Interna - PLANAT.

Art. 3º - O PLANAT aprovado pelo titular do órgão/entidade, referente ao exercício de 2025, deverá ser encaminhado para a Auditoria Geral do Estado até 31 de dezembro de 2024, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para CGE/AUDGE.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2024

LUIZ RICARDO CALIXTO
Auditor-Geral do Estado em Exercício

Id: 2606437

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 06/11/2024

PROCESSO Nº SEI-210001/096164/2024 - Revalidação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/089726/2024 - Revalidação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/092176/2024 - Revalidação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/089985/2024 - Revalidação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/099633/2024 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2606441

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE
DE 23/10/2024

PROCESSO Nº SEI-E-01/903601/1986 - MARCELO ROBERTO GIFFORD MONTEIRO, Analista de Sistemas, ID 28256832 - Tendo em vista o que consta do processo SEI Nº. E-01/903601/1986, **CONCEDO** 90 (noventa) dias de licença prêmio, correspondentes ao período base de 03/01/2015 a 31/01/2020.

Id: 2606408

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE
DE 23/10/2024

PROCESSO Nº SEI-E-12/078/1298/2014 - SIMONE GARCIA FERAZ, Analista de Sistemas, ID 43541275- Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-E-12/078/1298/2014, **CONCEDO** 90 (noventa) dias de licença prêmio, correspondentes ao período base de 02/06/2019 a 30/05/2024.

Id: 2606440

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 789 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, E A EMPRESA BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001374/2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a Resolução anterior, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 085/2022, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGÊNCIAIS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA ILHA DO ARROZ, PRAIA DA RIBEIRA, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ", Processo Administrativo SEI-170026/001374/2022.

- **GESTOR:**

Jaqueline Pastorio - ID. Funcional: 5142305-7;
Suplentes: Giselle Gonçalves da Fonseca - ID. Funcional: 5141791-0;
Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID. Funcional: 5135405-5.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**

Caio da Silva - ID. Funcional: 5144714-2,
Luiz Carlos da Silva Filho- ID. Funcional: 5014414-6,
Suplentes: João Vitor Naves Rodrigues- ID. Funcional: 51466961-8, Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - ID. Funcional: 5142384-7; Arlindo Basílio dos Santos Filho - ID. Funcional:5141766-9.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0;
Suplentes: Juliana Ferreira Gazolla - ID. Funcional: 5109722-2, Rejane Vasconcelos Cristino - ID. funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 04 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2606497

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 790 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACEITE DEFINITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEIOP E A EMPRESA CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-150001/012862/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Aceite Definitivo ao Contrato nº 076/2022, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DA NOVA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (TRE), RIO DE JANEIRO/RJ", Processo Administrativo SEI-150001/012862/2022;

- **GESTOR:**

Giselle Gonçalves Da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0;
Suplente: Carlos Fernandes Araújo De Abreu - Id. Funcional: 5135405-5.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**

Osvaldo Da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7; Arlindo Basílio Dos Santos Filho - Id. Funcional: 5141766-9;
Suplentes: João Vitor Naves Rodrigues - Id. Funcional: 51466961-8; Luiz Carlos Da Silva Filho - Id. Funcional: 5014414-6;

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7;
Suplentes: Juliana Ferreira Gazolla - Id. Funcional: 5109722-2.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 05 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2606498

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 04.11.2024
PÁGINA 35 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 01/11/2024

Processo SEI-330030/000564/2023

Onde se lê: ...Pregão Eletrônico nº 024/2024...no valor de R\$ 70.926,213,90 (setenta milhões novecentos e vinte e seis mil, duzentos e treze reais e noventa centavos)...

Leia-se: ...Pregão Eletrônico nº 024/2023...no valor de R\$ 68.868,287,77 (sessenta e oito milhões oitocentos e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)...

Id: 2606493